



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 294 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 28/06/2023
EDIÇÃO N.º 2803
FLS: 114-115
ASS. Rafaela F.

Declara de utilidade pública para fins de abertura/regularização de prolongamento de via pública os imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea *b* da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando a ausência de função ambiental do imóvel objeto deste Decreto na forma do constatado no Processo Administrativo n.º 8.666/2023;

Considerando a necessidade de intervenção pública no local para adequação e melhorias do sistema viário, observando a necessidade de fluidez do trânsito de pessoas e veículos no microsistema regional de mobilidade urbana;

Considerando a necessidade de aproveitamento equitativo dos recursos materiais e imateriais oferecidos pela cidade, norteado por princípios de sustentabilidade, democracia, solidariedade e justiça social, direito do qual a mobilidade urbana é subespécie;

Considerando a elevação do direito ao transporte como Direito Social pela Emenda Constitucional n.º 90 de 15 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de abertura/regularização de prolongamento de via pública o imóvel denominado “Área Verde I” do Loteamento Zanatta II, matrícula imobiliária nº 34.800, do 2º Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública é desafetada de sua condição de área verde e será utilizada para fins execução de obras de infraestrutura destinadas à regularização e/prolongamento do sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL